



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBAS

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

ASSESSORIA DE IMPRENSA

Tiragem
100 exemplares

Criado pela lei 08 de 02 de fevereiro de 1997

19 de setembro

CACIMBAS - PB

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

2022

PORTARIA N.º 092/2022

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CACIMBAS, ESTADO DA PARAÍBA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS PELA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DA PARAÍBA, LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE CACIMBAS-PB, e Lei da Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Cacimbas/PB,

CONSIDERANDO que é competência da Administração Pública Municipal, atender os princípios da eficiência, eficácia, impessoalidade e moralidade no serviço público;

CONSIDERANDO, que a disponibilidade do quadro de servidores efetivos do Município de Cacimbas/PB, é compatível com o pleito;

CONSIDERANDO que, o interesse da Administração Pública é ter suas funções desenvolvidas e centradas numa distribuição qualitativa e quantitativa visando sempre o melhor desempenho do serviço público prestado, com o auxílio daqueles que o exercem;

CONSIDERANDO, tratar-se, a Secretaria de Obras, Urbanismo e Saneamento, uma das áreas de extremamente complexidade, haja vista as diversas atividades desenvolvidas, o quantitativo de cargos, bem como a diversidade do potencial humano que interage nas rotinas diárias, e nas diversas obras e serviços desenvolvidos nesta secretaria;

CONSIDERANDO, a importância da lotação de servidores dos cargos de assistente administrativo, na Secretaria de Obras, Urbanismo e Saneamento, conforme memorando interno 10/2022 da SOUS, solicitando profissionais deste cargo;

CONSIDERANDO o ofício 001/2022 da Secretaria de Transportes, sobre a viabilidade de transferência, e os ofícios 010/2022 da Secretaria de Ação Social, e 492/2022 da Secretaria de Saúde que versam sobre cargo diversos ou servidores já remanejados;

CONSIDERANDO que o servidor é funcionário efetivo do município de Cacimbas/PB, no cargo de auxiliar de serviços gerais, e que suas funções são compatíveis com o pleito necessário;

RESOLVE:

Art. 1º. – DESIGNAR o(a) Sr.(a). CATIA CAMILA TERTO DA CONCEIÇÃO, assistente administrativo, efetivo, com atual lotação na Secretaria Municipal de Transportes, para doravante a exercer suas funções Secretaria de Obras, Urbanismo e Saneamento, localizada na Sede do Município de Cacimbas. O servidor tem carga horária de 30h que serão desempenhadas de segunda-feira a sexta-feira, em horário fixado pelo Secretaria de Obras, devidamente anotado em livro de ponto;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - O servidor tem até 30 (trinta) dias para apresentar-se, a partir da data de publicação desta portaria.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACIMBAS, ESTADO DA PARAÍBA, EM 16 DE SETEMBRO DE 2022.

NILTON DE ALMEIDA
Prefeito Constitucional

PORTARIA N.º 093/2022

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CACIMBAS, ESTADO DA PARAÍBA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS PELA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DA PARAÍBA, LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE CACIMBAS-PB, e Lei da Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Cacimbas/PB,

CONSIDERANDO que é competência da Administração Pública Municipal, atender os princípios da eficiência, eficácia, impessoalidade e moralidade no serviço público;

CONSIDERANDO, que a disponibilidade do quadro de servidores efetivos do Município de Cacimbas/PB, é compatível com o pleito;

CONSIDERANDO que, o interesse da Administração Pública é ter suas funções desenvolvidas e centradas numa distribuição qualitativa e quantitativa visando sempre o melhor desempenho do serviço público prestado, com o auxílio daqueles que o exercem;

CONSIDERANDO, tratar-se, a Secretaria de Obras, Urbanismo e Saneamento, uma das áreas de extremamente complexidade, haja vista as diversas atividades desenvolvidas, o quantitativo de cargos, bem como a diversidade do potencial humano que interage nas rotinas diárias, e nas diversas obras e serviços desenvolvidos nesta secretaria;

CONSIDERANDO, a importância da lotação de servidores dos cargos de assistente administrativo, na Secretaria de Obras, Urbanismo e Saneamento, conforme memorando interno 10/2022 da SOUS, solicitando profissionais deste cargo;

CONSIDERANDO o ofício 010/2022 da Secretaria de Ação Social sobre a viabilidade de transferência. E os ofícios 001/2022 da Secretaria de Transportes e 492/2022 da Secretaria de Saúde que versam sobre cargos diversos ou servidores já remanejados;

CONSIDERANDO que o servidor é funcionário efetivo do município de Cacimbas/PB, no cargo de auxiliar de serviços gerais, e que suas funções são compatíveis com o pleito necessário;

RESOLVE:

Art. 1º. – DESIGNAR o(a) Sr.(a). GILKELINE TERTO DA CONCEIÇÃO, agente administrativo, efetivo, com atual lotação na Secretaria Municipal de Ação Social, para doravante a exercer suas funções Secretaria de Obras, Urbanismo e Saneamento, localizada na Sede do Município de Cacimbas. O servidor tem carga horária de 30h que serão desempenhadas de segunda-feira a sexta-feira, em horário fixado pelo Secretaria de Obras, devidamente anotado em livro de ponto;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - O servidor tem até 30 (trinta) dias para apresentar-se, a partir da data de publicação desta portaria.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACIMBAS, ESTADO DA PARAÍBA, EM 16 DE SETEMBRO DE 2022.

NILTON DE ALMEIDA
Prefeito Constitucional

